#### EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DOCENTES NO IFRJ, CAMPUS DUQUE DE CAXIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO № 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFRJ №06/2024.

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o processo seletivo de provimento de vagas para a função de DOCENTE, para atuar nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras, ofertados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nos termos que segue:

#### 1. DO PROGRAMA

- **1.1** O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceira da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de, aproximadamente, sete mil vagas, a nível nacional, dos cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.
- 1.2 O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Convênio nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e através do Acordo de Colaboração Técnica celebrado com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.
- 1.2.1 Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e continuada e de cursos técnicos.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras.
- **2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- **2.3** O processo de seleção será conduzido pela equipe gestora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFRJ.
- **2.4** Os profissionais selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Programa Autonomia e Renda Petrobras regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Programa.
- **2.5** Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas em <a href="https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/">https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/</a>, desobrigando a FAIFSUL e o IFRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <a href="https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/">https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/</a>.
- **2.7** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.
- **2.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 horas semanais.
- 2.9 Os locais e períodos de oferta estão especificados no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	PERÍODO TOTAL DO CURSO
Técnico em Segurança do Trabalho	Campus Duque de Caxias	Noturno (segunda a sexta)	outubro/2024 a julho/2026

#### 3. DAS VAGAS

- **3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para servidores atuarem como bolsistas docentes no IFRJ exclusivamente no 2º semestre dos cursos apresentados no **Quadro I,** tendo como previsão de início abril de 2025.
- **3.2** As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.



## Quadro II – Distribuição de vagas

Componente curricular	Carga Horária total	Carga horária semanal	Número de vagas	Formação Requerida	Remuneração hora/relógio
Informática Aplicada	54	3	1	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Cursos Superiores de Tecnologia na área de Informação e Comunicação ou Sistemas de Informação (licenciatura ou profissionais graduados que realizaram programa de complementação pedagógica, ou curso de pós-graduação orientado para o magistério na educação básica).	R\$ 120,00/hora
Metrologia	27	1,5	1	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica e, obrigatoriamente, pósgraduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na seguinte área de avaliação da CAPES: Engenharias III	R\$ 120,00/hora
Desenho Técnico	54	3	1	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica e, obrigatoriamente, pós-	R\$ 120,00/hora

				graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na seguinte área de avaliação da CAPES: Engenharias III	
Introdução a Processos Industriais	27	1,5	1	Graduação em Química, Química Industrial, Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Químicos com pós-graduação stricto sensu em qualquer área de conhecimento da CAPES	R\$ 120,00/hora
Segurança do trabalho II	81	4,5	1	Graduação (licenciatura ou curso de Formação Pedagógica) em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	R\$ 120,00/hora
Higiene do Trabalho I	81	4,5	1	Graduação (licenciatura ou curso de Formação Pedagógica) em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho	R\$ 120,00/hora

- **3.3** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- **3.4** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para os componentes curriculares estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma **Quadro III** exclusivamente, pela Internet, através do formulário online disponível no endereço eletrônico: <a href="https://forms.gle/BSCC1a6mmrD4qpBf6">https://forms.gle/BSCC1a6mmrD4qpBf6</a>
- 4.1.1 Só serão aceitas as inscrições submetidas do dia 30/01/2025 até às 23h59 do dia 12/02/2025.



- **4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:
- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo I**;
- b) cópia dos diplomas graduação e pós-graduação;
- c) cópia de documento de identificação com foto;
- d) cópia do cadastro de pessoa física CPF, caso o número não conste no documento de identidade;
- e) currículo Lattes;
- f) quadro de análise curricular **Quadro IV** preenchido conforme pontuação do candidato e documentos comprobatórios.
- g) documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- h) declaração de disponibilidade de servidor público **Anexo II** devidamente preenchida, datada e assinada; e
- i) declaração de Anuência Institucional servidor ativo **Anexo III** preenchida, datada e assinada pela chefia imediata.
- j) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados **Anexo IV**.
- k) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFRJ (SOU.GOV ou SIGRH) ; e
- l) check list e pontuação dos documentos apresentados Anexo V
- **4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a) possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o **Quadro II**).
- b) ser servidor(a) ativo do IFRJ.
- c) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina, para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição.
- d) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- **4.4** Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e sua respectiva comprovação, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.
- **4.5** Cabem recursos a este edital **(Anexo VI)**, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico selecaoequipe.ar@ifrj.edu.br.
- **4.6** Na inexistência de candidatos inscritos ou aprovados o IFRJ poderá indicar docentes do quadro de pessoal da instituição que atendam a formação requerida.

- **4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.
- **4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.
- **4.10** É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.5.
- **4.11** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.
- **4.12** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **4.13** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados.

#### Quadro III - Cronograma

Evento	Data
Publicação do Edital	30/01/2025
Inscrições	30/01/2025 a 12/02/2025
Publicação das inscrições	13/02/2025
Prazo de interposição de recurso da lista de inscritos	até 15/02/2025
Resposta dos recursos das inscrições e resultado preliminar após análise documental	18/02/2025
Prazo de interposição de recursos da pontuação documental	até 20/02/2025
Homologação do resultado final	25/02/2025
Convocação e capacitação dos candidatos selecionados	a partir de 25/02/2025
Início das atividades	a partir de 01/04/2025

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

- **5.1** Os servidores selecionados para o cargo de professor terão as seguintes atribuições:
  - I. preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras;



- II. elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso;
- III. adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- IV. registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo *campus* de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no âmbito do IFRJ, no prazo determinado pela coordenação;
- V. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- VI. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VII.avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;
- VIII. participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa;
- IX.trabalhar, nas componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- X. incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.
- **5.2** As atividades desempenhadas pelo docente do Programa Autonomia e Renda Petrobras devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do programa no IFRJ, em turno estipulado no quadro I.
- **5.3** Os docentes selecionados serão remunerados na forma de bolsa **no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora (60 minutos de aula)**, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas de cada curso, contemplando o planejamento e atividades práticas profissionais.
- **5.3.1** Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.
- **5.3.2** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.
- **5.4** As atividades exercidas pelos bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.
- **5.4.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.
- **5.5** A carga horária do docente obedecerá a carga horária da disciplina para a qual ele for selecionado.
- **5.6** Para a concessão das bolsas aos profissionais serão observados os critérios estabelecidos abaixo:

- I.a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda Petrobras ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos);
- II.a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata do servidor Declaração de Anuência Institucional (**Anexo III**);
- III.as atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não poderão estar em conflito com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição.
  - **5.7** O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.
  - **5.8** A qualquer tempo, a coordenação do Programa no IFRJ poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.
  - **5.8.1** O profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia, caso seja necessário.
  - **5.9** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
  - **5.10** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.
  - **5.11** Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

#### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Programa Autonomia e Renda Petrobras e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.
- **6.2** A seleção consistirá em análise documental (eliminatória e classificatória), conforme **Quadro IV.**
- **6.3** A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

#### Quadro IV - Itens para análises documentais

ltem	Pontuação	Pontuação Máxima do item	Documentação comprobatória exigida
------	-----------	--------------------------------	---------------------------------------



Titulação na área da oferta acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação).	Especialização - 12 pontos Mestrado - 16 pontos Doutorado - 20 pontos	20	Declaração/Certificado/ Diploma
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado com o mínimo de 20h.	5 pontos por certificado	20	Certificado
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC.	10 pontos por  certificado ou Portaria nos casos de Coordenação  5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação  Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o servidor obtiver maior pontuação.	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.



Experiência Profissional em Docência	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante);  4 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).	20	Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública , assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor.
	TOTAL	80	

- **6.4** Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento dos cargos definidos no Edital.
- **6.5** Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.
- **6.6** A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens conforme **Quadro IV**, de acordo com os respectivos componentes curriculares, sendo 80 pontos o máximo a ser obtido pelo candidato.
- **6.7** A classificação para os encargos de professor bolsista no Projeto Autonomia e Renda Petrobras obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1** No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que comprovar:
- I maior tempo de exercício no IFRJ;
- II maior idade.
- **7.1.1** Caso algum candidato permaneça empatado, será realizado sorteio entre os candidatos.

#### 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.
- **8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- I. cometer falsidade ideológica com prova material documental;
- II. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico para lograr êxito;
- III. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFRJ.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página do <a href="https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/">https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/</a>, conforme o cronograma **Quadro III**.
- **9.2** O candidato poderá interpor recursos preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção **Anexo VI** nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma do **Quadro III**, deste Edital.
- **9.3** Será admitido apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- **9.4** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- **9.5** A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.

- **9.6** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: <a href="https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/">https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/</a>, desobrigando o IFRJ de fazê-lo individualmente.
- **9.7** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* <u>selecaoequipe.ar@ifrj.edu.br</u>, sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.
- **9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1** O presente processo de seleção é válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a depender de nova oferta do curso.
- **10.1.1.** O período de participação de cada bolsista nas ações do Projeto Autonomia e Renda vai depender da carga horária do componente curricular, conforme **Quadro II**.
- **10.2** No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para docente no mesmo componente curricular, no mesmo campus, a convite da Coordenação do Projeto no IFRJ, o bolsista poderá ser convocado para novas turmas ficando dispensada a necessidade de abertura de novo Edital.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Projeto Autonomia e Renda no IFRJ, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.
- **11.1.1** A FAIFSUL convocará para a contratação os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: <a href="https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/">https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/</a>.
- **11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.
- **11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Projeto.

#### 12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO



- **12.1** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão em dias e horários, conforme **Quadro I**, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.
- **12.2** A duração dos cursos depende da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses.

#### 13. DA ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL BOLSISTA

- **13.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.
- **13.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.
- **13.3** O pagamento da bolsa e consequente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Projeto Autonomia e Renda.
- **13.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação continuada ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- **13.5** O desligamento do profissional bolsista poderá ocorrer:
  - I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
  - II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
  - III. por comprometimento de carga horária;
  - IV. por perda do vínculo Institucional; ou
  - V. e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.
- 14.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- **14.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <a href="https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/">https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/</a>.
- **14.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

- **14.5** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **14.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- **14.7** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **14.8** Caso a comissão responsável pela seleção do(a) candidato(a) verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.
- **14.8.1** No caso mencionado no item 14.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.
- **14.9** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- **14.10** O cancelamento do Programa Autonomia e Renda Petrobras implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.
- **14.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- **14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFRJ, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Programa e com a FAIFSUL.

Duque de Caxias/RJ, 30 de janeiro de 2025

Osmar Renato Brito Furtado Diretor-Presidente da FAIFSUL Luana Ribeiro de Lima da Silva Coordenadora do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFRJ



## EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR PRETENDIDO							
DADOS PESSO	AIS						
NOME COMPL	ETO:						
DATA DE NASC	CIMENTO:					CPF:	
ENDEREÇO RES	SIDENCIAL:					NÚM	ERO:
BAIRRO:		CIDAI	DE:			CEP:	
TELEFONE RES	IDENCIAL E CEL	JLAR:		E-MAIL:		•	
CURSO DE GRA	ADUAÇÃO:			ANO DE GRADUA		SÃO DA	1
CURSO DE PÓS	S-GRADUAÇÃO:			Especiali	zação en	າ:	
				Mestrad	o em:		
				Doutora	do em:		
DADOS PROFIS	SSIONAIS						
INSTITUIÇÃO/	CAMPUS:					TELEFONE:	
LOTAÇÃO:							
						ı	
<b>DISPONIBILID</b> atividades pre	ADE DE DIAS: Nesenciais	larque com	um X su	a disponib	ilidade p	ara ex	ercer as
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira Quinta-feira Sexta-			feira	Sábado	
			,	de			de 2024
	_	-	/				
		Assinatura d	lo(a) can	didato(a)	_		



## EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

reia presenti	e, eu,				NG II=.
	CPF:		matrícu	ıla SI <i>A</i>	NPE nº:
		ocupante d	o cargo	de	
do	quadro de	pessoal do Cam	pus		em
exercício no					
		, declaro ter	disponibilidad	e para participa	ação nas
atividades no âr	mbito do Projet	o Autonomia e R	enda, e que não	haverá prejuízo	da carga
horária regular	, nem compr	ometimento da	qualidade, do	bom andamen	to e do
atendimento do	plano de meta	as da instituição.			
DECLARO, sob	minha intei	ra responsabilid	ade, serem ex	katas e verdad	leiras as
informações aq	ui prestadas, so	ob pena de respo	nsabilidade adr	ninistrativa civil	e penal.
-	1	T	T		,
Segunda	Terç	Quarta	Quinta	Sexta	Sábad
Ex: 18h às 22h	a				
Disponibilidade	total em horas	5:			
Obs.: Preencha	o quadro acima	a com os horário:	s em que poder	á atuar pelo Pro	ieto
	•	indo o turno de c	• •	•	,
	, ,			- 4	
DECLARO ainda	a, sob minha	inteira responsa	ibilidade, send	o exatas e ver	dadeiras a
informações aq	ui prestadas, so	b pena de respo	nsabilidade adn	ninistrativa civil (	e penal, nâ
estar em gozo d	e afastamento	de qualquer orde	em, bem como n	ão possuir redu	ção de carg
horária para fin	s de capacitaçã	0.			
	_				
,	de <u>d</u>	le 2024			

Assinatura do candidato servidor



## EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

DECLARO esta Disponibilidade	•	•		ontida na Dec	:laração de			
, RG nº_				ícula SIA	 PE nº			
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado			
Total de Horas	s Trabalhadas (s	se for servidor o	l locente no IFRJ	preencha APEI	L NAS sua carga			
horária em sal	la de aula):							
Obs.: Preencha o quadro acima com os horários em que você já trabalha no IFRJ.								
	,		dede	2025				

Chefia Imediata

#### EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R

#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,	, RG	n° _		,	inscrito	no	CPF	sob	0	n°
, resident	e e domi	ciliado (	em		, decla	ro, pa	ara fin	s de d	direi	ito,
sob as penas do Art. 299 d	do Código	Penal	Brasilei	ro, que	e as infor	maçõ	ies e d	docun	nen	tos
apresentados para inscriçã	ăo da fui	nção d	e			do	Edital	FAIF	SUL	n°
/ são verdadeiros	e autênt	icos.								
Por ser esta a expressão da	verdade	, firmo	o presei	nte.						
						Dat	a:	/	/	
	Assin	atura d	lo Candi	dato (a	a)					

## EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R ANEXO V

# CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não				
ficha de inscrição preenchida - Anexo I					
cópia dos diplomas					
cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)					
cópia do cadastro de pessoa física – CPF					
currículo Lattes					
quadro de análise curricular – Quadro IV					
documentos comprobatórios submetidos à pontuação					
declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo II					
declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo III					
declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo IV					
ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFSP					
PONTUAÇÃO					
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)					
Especialização (12 pontos)					
Mestrado (16 pontos)					
Doutorado (20 pontos)					
PONTUAÇÃO ATINGIDA					
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)					
1)					



2)		
3)		
4)		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		
Experiência profissional		
anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração		
superior a 6 meses)		
anos de experiência como servidor do IFSP (4 pontos por ano		
ou fração superior a 6 meses)		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos		
populacionais em condição de vulnerabilidade		
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):		
1)		
2)		
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):		
1)		
2)		
3)		
4)		
PONTUAÇÃO ATINGIDA		

## EDITAL FAIFSul № 009/2025/A&R ANEXO VI

#### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu,	, CPF nº candidato(a) a
bolsa para a vaga de , venho por meio deste inte	erpor recurso pelos motivos adiante
expostos:	

Data e Local

Assinatura do candidato(a)